

DECRETO N. 8352, DE 10 DE MAIO DE 1967

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, e de acôrdo com o despacho exarado na Petição n. 485, de 27.1.1967.

R E S O L V E :

aposentar no cargo de Fiscal de Rendas, padrão I, o funcionário RILDO DA COSTA CORDEIRO, Fiscal de Arrecadação, padrão G, matrícula 389, da Secretaria de Finanças, nos termos dos Arts. 1º e 2º da Lei 8135, de 15.9.1962, devendo os proventos de sua inatividade ser calculados à base dos vencimentos correspondentes ao cargo em que se aposentou.

Recife, 10 de maio de 1967.

a) **AUGUSTO LUCENA**
Prefeito

a) **ELPÍDIO BRANCO**
Secretário de Administração